



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 627/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova, e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal na fazenda refúgio, neste Município de Araguaína-Go.

Art. 2º - Passa a denominar-se de "Escola França Reis", a escola criada por força desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de agosto de 1.983.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =